

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

Decreto 0010/2015

MATO GROSSO, 1 de OUTUBRO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 216.143,34 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de MATO GROSSO/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 216.143,34(Duzentos e Dezesesseis Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

**Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO**

**04.122.002-2002-MANUT DAS ATIV DO GABINETE DO PREFEITO**

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	7.569,21
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.344,84

**Unidade: 02.003-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENT**

**04.122.003-2004-MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINIST E PLANEJ**

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	16.835,14
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	14.632,16

**Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**20.606.005-2008-MANUT DA SECRET MUNIC DE AGRICULTURA**

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	10.219,23
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.596,32
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.699,73
Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	240,00

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**

**12.361.006-2015-MANUTENCAO DO ENSINO REGULAR**

Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	919,16
--	--------

**12.361.006-2016-MANUTENCAO DO FUNDEB 60**

Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	28.692,23
---	-----------

**12.361.006-2024-IMPLANTACAO DE PROGRAMAS**

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.620,75
--	----------

**12.365.007-2026-MANUT DAS ATIV DO ENSINO PRE-ESCOLAR**

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.583,60
--	----------

**13.392.010-2029-MANUT DOS SERVICOS DE CULTURA**

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	360,00
--	--------

**Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.301.012-2033-APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	63,00

**10.302.013-2037-MANUT DAS ATIV DA SEC MUN DE SAUDE**

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.900,00
Despesa: 33.90.48.00-OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	1.300,00

**Unidade: 02.008-SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.122.016-2080-MATUTENCAO DA CASA DA FAMILIA - PAIF**

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.300,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	3.034,00

**08.244.016-2043-PAGAMENTO DE INSS E PASEP EM ATRASO**

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	58.335,89
--	-----------

**Unidade: 02.009-SECRET MUN OBRAS VIACAO E SERV URBANOS**

**15.451.024-2061-MANUT SEC OBRAS, VIACAO E URBANISMO**

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	7.748,72
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	5.525,36

**15.452.024-2062-MANUT DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA**

Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	21.216,00
--	-----------

**Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.016-2097-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

**Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>10.301.013-2089-SAUDE BUCAL</b>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	2.800,00
<b>10.301.013-2090-PACS</b>	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	5.070,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>216.143,34</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

**Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**

<b>12.361.006-1021-AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000,00
<b>12.361.006-1022-CONSTRUCAO E/OU CONCLUSAO DE ESCOLAS</b>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRES E INSTALAÇÕES	80.000,00

**Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>10.301.012-1034-RECUP. REF. AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE</b>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRES E INSTALAÇÕES	2.143,34
<b>10.301.012-1035-AQUISICAO DE AMBULANCIA</b>	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>216.143,34</b>

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	216.143,34
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>216.143,34</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

**RAELLYSON RODRIGO O. MONTEIRO**  
Prefeito Municipal